PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a s guinte Lei:-

- LEI Nº - 209 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.953 -

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito autorizado a efetuar o pagamento d vérba AUXILIOS E SUBVENÇÕES - Código 8-48-4 - Auxilios Di versos - Vila Caldas - Auxilio para a construção da Igreja (Santo Anto nio), na importancia de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Dezembro de 1.953.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
-Secretário-